



RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

**AVALIAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PASSIVA DAS
UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO NORDESTE BRASILEIRO**

ADRIANA GUIMARÃES PORTELA / CARLOS ADRIANO SANTOS GOMES GORDIANO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

ADRIANA GUIMARÃES PORTELA

Produto Técnico resultado da pesquisa
AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS
DO NORDESTE BRASILEIRO

FORTALEZA
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P877a Portela, Adriana Guimarães.
Avaliação da transparência passiva das universidades públicas do Nordeste brasileiro / Adriana Guimarães Portela. – 2023.
17 f.

Relatório Técnico Conclusivo – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano.

ISBN: 978-85-7485-499-1

1. Relatório Técnico. 2. Estudos Organizacionais. 3. Gestão de Pessoas. I. Título.

CDD 658.1

ADRIANA GUIMARÃES PORTELA

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS
DO NORDESTE BRASILEIRO

Produto Técnico resultante do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará, como produção técnica da área de concentração de Gestão Organizacional.

Linha de Pesquisa: Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano

FORTALEZA

2023

Título: Avaliação da transparência passiva das universidades públicas do Nordeste brasileiro
[Relatório Técnico Conclusivo]

Autores: Adriana Guimarães Portela e Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano

Coordenação do Programa de Pós-Graduação: Alessandra Carvalho de Vasconcelos,
Coordenadora do PPAC Profissional; Augusto César de Aquino Cabral, Vice-coordenador do
PPAC Profissional

Editor: Universidade Federal do Ceará (UFC)

Edição Eletrônica: dezembro de 2023

ISBN: 978-85-7485-499-1

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC)

Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC Profissional

Av. da Universidade, 2431, Benfica, CEP 60020-180, Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3366-7816

Endereço eletrônico: <https://ppacprof.ufc.br>

Resultado da pesquisa “Avaliação da transparência passiva das universidades públicas do Nordeste brasileiro”

Turma: MPAC / IEL

Instituição contratante: Instituto Euvaldo Lodi-CE (IEL-CE), integrante do Sistema Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Prezada Sra. Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi-CE,

Apresentamos a seguir um Relatório Técnico referente à pesquisa realizada por **Adriana Guimarães Portela**, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano, no período de 2020 a 2023, no âmbito do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará.

Estamos certos que este trabalho constitui um relevante instrumento para melhorias das ações empreendidas pelo Instituto Euvaldo Lodi-CE junto a suas instituições parceiras.

Atenciosamente,

Adriana Guimarães Portela, Me. em Administração e Controladoria (UFC)

Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano, Dr. em Educação (UFC)

DETALHAMENTO DO RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Correspondência com os novos subtipos-produtos técnicos/tecnológicos:

- Relatório técnico conclusivo – Processos de gestão elaborado

Finalidade:

Contribuir para os estudos nesse campo de pesquisa, que engloba a abordagem da transparência passiva nas universidades públicas situadas fora dos grandes centros econômicos.

Impacto – Nível:

- Médio

Impacto – Demanda:

- Espontânea

Impacto – Objetivo da Pesquisa:

- Solução de um problema previamente identificado

Impacto - Área impactada pela produção:

- Econômico

Impacto – Tipo:

- Potencial

Descrição do tipo de Impacto:

Disseminação de práticas que potencializem a gestão organizacional.

Replicabilidade:

- Sim

Abrangência Territorial:

- Nacional

Complexidade

- Média

Inovação:

- Baixo teor inovativo

Setor da sociedade beneficiado pelo impacto:

- Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas

Declaração de vínculo do produto com PDI da Instituição:

- Não

Houve fomento?

- Cooperação

Há registro/depósito de propriedade intelectual?

- Não

Há transferência de tecnologia/conhecimento?

- Não

ISBN: 978-85-7485-499-1

1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Este Relatório Técnico é parte integrante do Trabalho de Conclusão do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria, que tem por tema a transparência passiva das universidades públicas do Nordeste brasileiro, no que se refere aos critérios determinados pela Lei de Acesso à Informação – LAI.

O aumento dos níveis de democracia ao redor do mundo associado ao aprimoramento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) promoveram um impulso nas exigências por transparência. A sociedade passou a reivindicar as razões que conduziram as decisões dos governantes e a relação que essas razões possuíam com os objetivos do Estado ou com os anseios e necessidades da população. Em consequência, diversos governos passaram a adotar leis de abertura e transparência. Esse processo de abertura do governo para a sociedade é longo, mas sua importância tem aumentado e há, atualmente, uma preocupação em gerar informação confiável para a população.

A sociedade tem o direito de investigar os atos de seus líderes e ter meios de avaliar o desempenho da gestão pública. Uma das formas mais eficazes de atacar a má governança é por meio do debate aberto e bem informado. Regimes fechados, em que seus governantes agem como se fossem donos da informação, tendem a excluir a sociedade do cenário político, gerando um clima de desconfiança em relação à estrutura do Estado.

Em face do exposto, é importante ressaltar que faz parte das grandes mudanças que a Administração Pública brasileira vivenciou nos últimos anos a edição da Lei nº 12.527/2011 – LAI, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados com o fim de garantir ao cidadão o acesso à informação previsto na Constituição Federal.

Em 2011, a promulgação da LAI consolidou a política de transparência governamental, estabelecendo procedimentos e regras específicas para viabilizar o exercício do direito constitucional de acesso às informações públicas pela sociedade (CGU, 2013). Muito mais que um instrumento legal relacionado à obtenção de informações públicas, a LAI trata da ampliação do poder do cidadão, tornando-o capaz de atuar de forma mais direta e participativa na Administração Pública.

De acordo com a LAI, há duas formas de publicação das informações: a transparência passiva e a transparência ativa. Na transparência passiva, qualquer pessoa interessada poderá apresentar pedidos de acesso à informação aos órgãos e entidades do poder público. Na transparência ativa, informações de relevante interesse público e coletivo produzidas ou mantidas por entidades públicas devem ser publicadas independentemente de requerimentos.

A transparência passiva, muito mais que a transparência ativa, permite que a sociedade possa realizar o controle do Estado. Enquanto a informação que governos publicizam como transparência ativa e dados abertos pode ser selecionada e tratada, a transparência passiva obriga agentes públicos a responderem a questionamentos não antecipados de cidadãos em um determinado prazo. Desse modo, a transparência passiva pode ser vista como um compromisso mais exigente que a Administração tem com o acesso à informação pública.

Mesmo tratando-se de um tema relevante, percebe-se a ausência de análises amplas publicadas a respeito do funcionamento da Lei nº 12.527, especialmente no que se refere à transparência passiva, pois a maioria dos trabalhos existentes estuda a transparência ativa, o que indica uma significativa lacuna no entendimento da Administração Pública no Brasil.

Nesse contexto de importância das universidades, a literatura destaca o papel que elas são capazes de desempenhar no desenvolvimento regional, colaborando com o impulsionamento econômico das localidades nas quais estão inseridas. O entendimento estabelecido é de que as universidades têm potenciais que podem ser direcionadas para o crescimento e a modernização das economias regionais e contribuir para o desenvolvimento social mais abrangente das suas localidades.

No Brasil, o sistema de ensino superior vivenciou importantes transformações no século XXI, com expansão significativa. O crescimento mais expressivo ocorreu em localidades de menor dimensão econômica, dotando áreas periféricas com robustas estruturas intensivas em conhecimento e condições de desenvolvimento mais promissoras. Apesar desse crescimento ter sido territorialmente generalizado, com aumento de matrículas e da estrutura de ensino em todas as regiões, tal avanço foi mais intenso no Norte e no Nordeste, cujas taxas médias de incremento anual alcançadas se encontram bem acima das demais regiões.

Diante desse cenário, mostra-se relevante contribuir para os estudos nesse campo de pesquisa, que engloba a abordagem da transparência passiva nas universidades públicas situadas fora dos grandes centros econômicos. Mais especificamente, busca-se:

- 1) Analisar a adequabilidade do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) das universidades públicas do Nordeste brasileiro à luz da LAI;
- 2) Verificar o cumprimento de prazos para respostas à sociedade definidos pela LAI nas universidades públicas do Nordeste brasileiro;
- 3) Avaliar a qualidade das respostas fornecidas pelas universidades públicas do Nordeste brasileiro em relação ao que estabelece a LAI;
- 4) Estabelecer um *ranking* das universidades públicas do Nordeste brasileiro quanto ao seu desempenho em relação ao que estabelece a LAI para transparência passiva.

O estudo utilizou, com adaptações, a Escala Brasil Transparente (EBT) – Avaliação 360° - 2ª Edição desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU, 2021). No que se refere à transparência passiva, essa metodologia busca averiguar o grau de cumprimento de dispositivos da LAI sobre transparência pública em todos os estados, no Distrito Federal e nos 665 municípios com mais de 50 mil habitantes, com base nas estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A Região Nordeste, foco da pesquisa, possui cerca de 58 milhões de habitantes e é a segunda em número de matrículas, com 1,8 milhões de estudantes no ensino superior, 35 universidades públicas e 11 institutos federais (BRASIL, 2017).

2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

2.1 Análise descritiva da população

Nesta subseção, apresenta-se a análise descritiva das 35 universidades estudadas, quanto à localização e dependência administrativa, ou seja, estadual ou federal. A Tabela 1, a seguir, traz a frequência das universidades públicas do Nordeste brasileiro por estado.

Tabela 1 – Frequência das universidades públicas do Nordeste brasileiro por estado

Estado	Quantidade de universidades	Proporção (%)
BA	8	22,86%
CE	6	17,14%
PE	5	14,29%
AL	3	8,57%
MA	3	8,57%
PB	3	8,57%
PI	3	8,57%
RN	3	8,57%
SE	1	2,86%
TOTAL	35	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Pode-se perceber que mais da metade das universidades públicas do Nordeste brasileiro (54,3%) são pertencentes aos estados da Bahia, Ceará e Pernambuco. Na Tabela 2 são apresentados os quantitativos de universidades públicas do Nordeste brasileiro por dependência administrativa e estado.

Tabela 2 – Quantitativo de universidades públicas do Nordeste brasileiro quanto à dependência administrativa e estado

Estado	Estadual	Federal	Total
AL	2	1	3
BA	4	4	8
CE	3	3	6
MA	2	1	3
PB	1	2	3
PE	1	4	5
PI	1	2	3
RN	1	2	3
SE	0	1	1
Total	15	20	35

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Dentre as universidades públicas do Nordeste brasileiro, 20 são federais (57%) e 15 são estaduais (43%). Como pode ser visto na Tabela 2, o estado da Bahia possui a maior quantidade de universidades estaduais avaliadas e, juntamente com Pernambuco, a maior quantidade de universidades federais.

2.2. Nível de transparência passiva das universidades pública do Nordeste

Quanto à pontuação total do *checklist*, constata-se que 10 universidades obtiveram 50 pontos (29%): UESB, UEPB, UFOB, UFRB, UFCA, UFMA, UFERSA, UFCG, UFPB e UFAPÉ, sendo oito delas (80%) federais. A pontuação média das 35 universidades foi de 46,33 pontos. Isto é, em média, as universidades tiveram uma performance de 92,66%. A pontuação total mínima obtida num *checklist* foi de 28,85 pontos, pela universidade estadual URCA.

Em uma análise mais específica dos quesitos, percebe-se que o quesito 1 foi o único que teve pelo menos uma universidade que não pontuou em nenhum de seus itens. Já em relação ao quesito 7, observa-se que esse é o único que não apresenta mais de 75% das universidades com pontuação máxima em seus itens. Esse destaque já sinaliza que a correta indicação no sítio da instituição sobre o funcionamento de um SIC físico (quesito 1) e a conformidade da resposta ao que se perguntou (quesito 7) são temas de maior dificuldade para as universidades no que diz respeito à transparência passiva.

O grupo “Existência de SIC é composto pelos quesitos 1, “Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial?”, e 2, “Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica”. Nesta pesquisa, todas as instituições apresentaram em seus sítios a oportunidade do cidadão efetuar o pedido de acesso através de sistema ou formulário eletrônico,

sendo assim, a opção e-mail não foi pontuada por nenhuma universidade e não foi considerada como item no estudo.

Quase 80% das instituições alcançaram a pontuação máxima nesse quesito, evidenciando que disponibilizam de forma satisfatória em seus portais eletrônicos as informações a respeito do SIC físico.

As Universidades UEFS, UESB, UVA, URCA, UEMA, UEMASUL, UESPI e UFDF não cumpriram ou cumpriram parcialmente as exigências que a lei determina para esse quesito, deixando ausente em seu site alguma dessas informações importantes, como endereço, telefone ou horário de atendimento. Verifica-se que das informações exigidas pela LAI para constar nos portais eletrônicos dos órgãos, em relação ao SIC presencial, o horário de atendimento é o menos obedecido, visto que 20% das universidades (UEFS, UESB, UVA, URCA, UEMA, UEMASUL e UESPI) não possuem essa informação em seu sítio.

O quesito 2, relativo à “Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica”, teve frequência de pontuação máxima. Todas as universidades disponibilizaram sistema ou formulário em seus sítios para o envio das solicitações. Salienta-se que nos portais eletrônicos de todas as instituições federais, em suas seções relativas ao acesso à informação, há o direcionamento para a plataforma Fala.BR. Dentre as universidades estaduais, somente a UESPI aderiu à referida plataforma, as demais possuem formulários adequados ou sistemas próprios para a realização do encaminhamento de solicitações. Não foi necessário, em nenhum caso, utilizar-se de um e-mail para fazer o pedido.

O grupo “Funcionamento do SIC”, contempla os quesitos de 3 a 8, ou seja, 82% dos itens do checklist. O quesito 3, “Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação”, obteve pontuação entre todas as universidades. As exigências solicitadas no momento do preenchimento do pedido se relacionavam ao nome completo, número de identidade ou CPF, endereço e e-mail. A solicitação de tais dados não é considerada uma exigência que dificulte o acesso à informação.

Todas as universidades também pontuaram no quesito 4, “Permite o acompanhamento posterior da solicitação”. Tanto no Fala.BR quanto nas plataformas das instituições estaduais, o usuário cadastra um login e uma senha para ter acesso ao sistema e cadastra seu pedido de acesso à informação. Ao gerar o pedido, é criado um protocolo individual e, em alguns casos, uma senha específica, que possibilita o acompanhamento posterior dessa solicitação por parte do cidadão.

Os demais quesitos que serão analisados a seguir referem-se diretamente à forma como a instituição se comporta em relação aos pedidos de acesso à informação recebidos.

Em relação ao quesito 5, “Responde aos pedidos de informação”, as universidades UVA, URCA e UEMASUL tiveram respostas desconsideradas (duas, três e uma, respectivamente), por ultrapassarem o prazo para retorno de 45 dias estabelecido pela escala adotada no estudo. Sendo assim, para esses casos não houve pontuação.

No que concerne aos prazos das respostas, 28 universidades (80%) responderam todas as solicitações de acesso dentro do prazo estabelecido pela EBT, 4 (11,4 %) responderam pelo menos um pedido fora do prazo e 3 (8,6%) responderam pelo menos uma solicitação depois dos 45 dias, sendo assim, desconsiderada.

A respeito do prazo médio das respostas, as cinco universidades que responderam às solicitações no menor período de tempo de forma completa foram: UFCG, UESC, UEPB, UFS e UFPE. Já as cinco universidades que responderam às solicitações no maior período de tempo foram: UEMA, UFCA, UESPI, UESB e UNEAL. Tanto entre as cinco com menor prazo de resposta quanto entre as cinco com maior tempo de resposta (dentre as que cumpriram os prazos), tiveram casos de ótimo retorno com pontuações 3 em todas, bem como retorno ruim com pontuações baixas.

As universidades que responderam fora do prazo as solicitações (respostas recebidas entre 35 e 45 dias após o envio) foram: UFC, UEMA, UESPI e UESB, as quais obtiveram pontuações diversas. Em relação à pontuação, com exceção da UESB (que enviou respostas sem arquivos), as outras três tiveram pontuação máxima nas perguntas que foram respondidas com atraso. Pode-se, assim, afirmar que não foi encontrada relação entre o tempo de retorno das instituições e a qualidade da resposta.

O quesito 7, “Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou”, diferente dos outros, possui uma variação de três possibilidades de pontuação: 2,97, 1,97 e 0,97, que correspondem respectivamente à resposta satisfatória, parcialmente satisfatória e insuficiente

Das 245 respostas recebidas, 189 (77,14 %) estavam completas, atendendo satisfatoriamente ao que havia sido perguntado, 20 (8,16%) estavam incompletas, portanto, parcialmente satisfatórias, e 30 (12,24%) foram insuficientes em relação ao seu conteúdo. As seis perguntas que não receberam resposta representaram 2,45% do total (respostas desconsideradas).

Em relação ao quesito 8, “Comunica sobre a possibilidade de recurso”, é importante frisar que todas as solicitações respondidas continham a informação a respeito da possibilidade de recurso. Os seis pedidos que não pontuaram correspondem aos casos em que não houve retorno da instituição.

Para uma melhor visão geral do desempenho alcançado pelas universidades, é exibida adiante, na Tabela 3, a pontuação total dos grupos por universidade.

Tabela 3 – Pontuação total dos grupos por universidade

Universidade	Existência de SIC	Funcionamento do SIC
UNEB	9,00	41,00
UEPB	9,00	41,00
UFOB	9,00	41,00
UFRB	9,00	41,00
UFCA	9,00	41,00
UFMA	9,00	41,00
UFERSA	9,00	41,00
UFCG	9,00	41,00
UFPB	9,00	41,00
UFAPE	9,00	41,00
UNCISAL	9,00	40,00
UESC	9,00	40,00
UFAL	9,00	40,00
UNILAB	9,00	40,00
UFRN	9,00	40,00
UEFS	7,98	41,00
UFC	9,00	39,73
UECE	9,00	39,00
UERN	9,00	39,00
UFRPE	9,00	39,00
UFS	9,00	39,00
UFSB	9,00	38,00
UNIVASF	9,00	38,00
UFPI	9,00	38,00
UFBA	9,00	37,00
UEMA	6,00	39,73
UFPE	9,00	36,00
UEMASUL	7,98	36,29
UFDF	8,01	36,00
UNEAL	9,00	35,00
UESPI	6,99	34,73
UPE	9,00	31,00
UESB	7,98	25,73
UVA	6,00	26,57
URCA	6,00	22,86

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A Tabela 3 aponta que, das 35 universidades, 27 obtiveram a pontuação máxima no grupo “Existência de SIC”. Aquelas que não atenderam plenamente esses quesitos, deixaram de atender aos itens 1.1 "Endereço" (UVA, URCA, UEMA e UESPI), 1.2 “Telefone” (UVA,

URCA, UEMA e UFDFPar) e 1.3 "Horário de atendimento" (UEFS, UESB, UVA, URCA, UEMA, UEMASUL e UESPI). O item 2.1 "Sistema ou formulário" foi atendido por todas as instituições. O item referente ao e-mail, presente na tabela, não foi pontuado em nenhum *checklist*, já que só seria considerado se o item 2.1 não fosse contemplado.

Com o intuito de classificar as 35 universidades avaliadas pelo *checklist* quanto aos seus níveis de transparência passiva foi desenvolvido um cálculo para mensuração utilizando as pontuações máximas de cada quesito como pesos. Multiplicando a pontuação de cada universidade em um quesito pela sua respectiva pontuação máxima (peso) e somando os valores resultantes dos oito quesitos do *checklist*, chegou-se a um *score* de transparência, que variou de 279,65 a 592,39 pontos. Para tornar melhor a comparação entre as universidades, foi realizada uma transformação para que a escala passasse de 0 a 100 pontos, equivalentemente. O *ranking* com o nível de transparência das 35 universidades avaliadas está demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 - *Ranking* do nível de transparência das 35 universidades avaliadas

Universidade	Estado	Dependência administrativa	Pontuação	Nível de Transparência
UNEB	BA	estadual	50,00	100,00
UEPB	PB	estadual	50,00	100,00
UFOB	BA	federal	50,00	100,00
UFRB	BA	federal	50,00	100,00
UFCA	CE	federal	50,00	100,00
UFMA	MA	federal	50,00	100,00
UFERSA	RN	federal	50,00	100,00
UFCG	PB	federal	50,00	100,00
UFPB	PB	federal	50,00	100,00
UFAPE	PE	federal	50,00	100,00
UEFS	BA	estadual	48,98	99,48
UFC	CE	federal	48,73	98,09
UEMA	MA	estadual	45,73	96,57
UNCISAL	AL	estadual	49,00	96,50
UESC	BA	estadual	49,00	96,50
UFAL	AL	federal	49,00	96,50
UNILAB	CE	federal	49,00	96,50
UFRN	RN	federal	49,00	96,50
UECE	CE	estadual	48,00	93,01
UERN	RN	estadual	48,00	93,01
UFRPE	PE	federal	48,00	93,01
UFS	SE	federal	48,00	93,01
UFSB	BA	federal	47,00	89,51
UNIVASF	PE	federal	47,00	89,51
UFPI	PI	federal	47,00	89,51
UEMASUL	MA	estadual	44,26	87,06
UFBA	BA	federal	46,00	86,02
UFPE	PE	federal	45,00	82,52
UFDFPar	PI	federal	44,01	82,02
UESPI	PI	estadual	41,72	79,59
UNEAL	AL	estadual	44,00	79,02

Universidade	Estado	Dependência administrativa	Pontuação	Nível de Transparência
UPE	PE	estadual	40,00	65,04
UVA	CE	estadual	32,57	56,14
UESB	BA	estadual	33,71	48,63
URCA	CE	estadual	28,85	47,21

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Dez universidades obtiveram a pontuação máxima de 50,00 pontos, ficando com um nível de transparência igual a 100,00, que representa o nível máximo de transparência. Foi definida uma divisão onde o corte da última categoria é 90 pontos, conforme segue:

- a) Nível de Transparência Passiva Alto – acima de 90 pontos: Um total de 22 universidades no maior nível de transparência passiva: UNEB, UEPB, UFOB, UFRB, UFCA, UFMA, UFERSA, UFCG, UFPB, UFAPE, UEFS, UFC, UEMA, UNCISAL, UESC, UFAL, UNILAB, UFRN, UECE, UERN, UFRPE e UFS;
- b) Nível de Transparência Passiva Médio – de 75 a 90 pontos: Com nível de transparência passiva médio, foram classificadas nove universidades: UFSB, UNIVASF, UFPI, UEMASUL, UFBA, UFPE, UFDPAr, UESPI e UNEAL;
- c) Nível de Transparência Passiva Baixo – abaixo de 75 pontos: com as menores pontuações, sendo, portanto, classificadas com o pior nível de transparência passiva, ficaram quatro universidades: UPE, UVA, URCA e UESB.

3. CONCLUSÃO

Passados doze anos da promulgação da LAI, que introduziu a cultura da transparência na Administração Pública, o momento é oportuno para reflexão e ampliação do olhar para esse tema. Faz-se importante averiguar a qualidade das informações fornecidas pelos órgãos públicos, a fim de constatar se está havendo conformidade entre o que é pedido e o que é compartilhado com a sociedade. Se o conteúdo da informação repassada para a sociedade for insatisfatório, esse canal de comunicação estabelecido entre cidadão e governo é enfraquecido, assim como é dissolvida a expectativa positiva construída a partir do advento dessa lei.

Os resultados mostraram que os SICs das universidades estão adequados quanto às exigências para o seu correto funcionamento de forma eletrônica. O cidadão não encontra dificuldades para formalizar o pedido e acompanhá-lo. A informação a respeito da possibilidade de interpor recurso também é fornecida ao solicitante. Percebe-se, assim, que no âmbito das universidades pesquisadas, o formulário eletrônico ou o sistema para envio de solicitações de

acesso à informação já alcançou uma conformidade satisfatória em relação às exigências da LAI. No entanto, o fato de algumas instituições não tornarem públicas todas as informações referentes ao atendimento presencial do SIC é um aspecto ainda a ser melhorado.

A avaliação indicou também que 80% das universidades responderam a todos os sete questionamentos no prazo estipulado. Foi possível verificar também, que não há relação entre o tempo de retorno das instituições e a qualidade da resposta.

Constatou-se ainda que 77,14% das respostas recebidas estavam satisfatórias. Dentre as universidades que não cumpriram de forma satisfatória essa obrigação imposta pela lei, foram identificados, além de retornos com dados incompletos, links com endereços eletrônicos que não direcionavam para a resposta ao pedido, informações que não receberam tratamento para o atendimento daquela demanda específica, tornando o conteúdo de difícil compreensão. Houve, ainda, casos em que o SIC apresentou barreiras para o acesso à informação, solicitando justificativa para o pedido realizado, direcionando-o para outro setor da instituição ou informando que era necessário protocolar o pedido de maneira presencial.

Através do cálculo para mensuração desenvolvido para este estudo, foi possível estabelecer um ranking das universidades públicas do Nordeste brasileiro quanto ao seu desempenho em relação ao que estabelece a LAI para a transparência passiva. Os resultados apontaram que dez, dentre as 35 universidades estudadas, atingiram o nível máximo de transparência, ou seja, 100 pontos. Constatou-se, ainda, que 22 universidades possuem um alto nível de transparência, 9 estão classificadas em um nível médio e 4 em um nível baixo.

Sugere-se, para pesquisas futuras, uma análise também de como as instituições se comportam em relação aos recursos interpostos por parte dos cidadãos, assim como a respeito das reclamações por omissão. O recurso é um direito que o cidadão tem e pode ser exercido nas situações em que ele esteja insatisfeito com a resposta fornecida pelo órgão ou essa tenha sido negada. A reclamação, por sua vez, se aplica em situações em que a instituição não tenha se manifestado sobre o pedido dentro do prazo legal. Sugere-se, também, identificar fatores determinantes para a transparência passiva das universidades públicas.

Por fim, conclui-se que, a principal contribuição deste estudo se refere à possibilidade de compreensão mais ampla de como a necessidade individual do cidadão por informação está sendo tratada pelas universidades públicas. Os resultados da pesquisa podem favorecer a reflexão a respeito da relação entre sociedade e governo através de um instrumento legal de

acesso à informação, contribuindo nas discussões acerca de transparência pública, acesso à informação e aplicabilidade da LAI nas universidades públicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Cadastro E-MEC**. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. 2017. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Escala Brasil Transparente** – Avaliação 360°. 2. ed. Brasília: Controladoria-Geral da União, 2021. Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/portal/metodologia360educacao2/66>. Acesso em: 10 fev. 2023.